



MINUTA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. M.', with a date '17/06' written below it.

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

PRESIDIU: RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

SECRETARIARAM: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE:-----

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS - PS - PRESENTE.-----

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE. -----

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA DIAS - PS - PRESENTE.-----

PAULA CRISTINA DINIS PINTO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS - PRESENTE.-----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Beja', with a large flourish above it.

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.-----

JOSÉ DUARTE GUIMARÃES GERALDES MALHEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO -----

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS - PRESENTE-----

MIGUEL GONÇALVES JOSÉ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO -----

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE ATÉ AO ITEM NOVE INCLUSIVÉ.-----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.-----

DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE.-----

JOSÉ RICARDO SILVA FERNANDES – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.-----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.-----

JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. -----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – PPD/PSD.CDS-PP – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – FALTOU. -----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----
PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA ^{PPD/PSD.CDS-}PP – PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário', written over a circular stamp or mark.

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA MINUTOS.-----

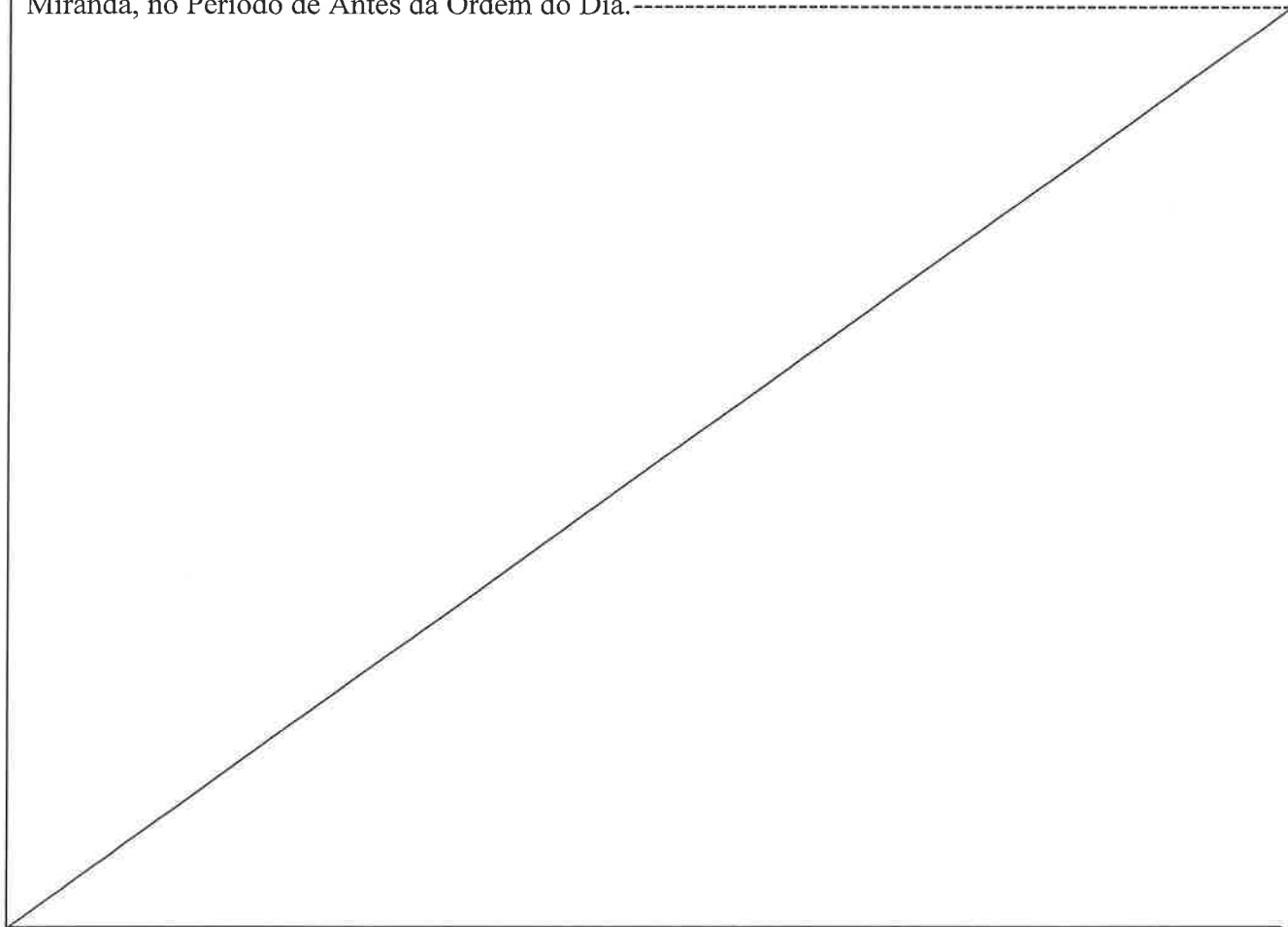


Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Costa', written over a horizontal line.

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Alberto Manuel Martins da Costa**, e os senhores vereadores, **Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira**, **Tiago João Machado Araújo**, **Eng.ª Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dr. Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho** e **Carlos Alberto Carvalho Fernandes**. -----

O senhor vereador **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, compareceu na presente sessão durante a primeira intervenção do Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, no Período de Antes da Ordem do Dia.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Machado', with a date '12/6/19' written below it.

-----“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos dos membros desta assembleia municipal: -----

- Sónia Isabel da Silva Machado Martins e Francisco Goiana Godinho da Silva, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista do Partido Socialista. -----

- Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, Eliana Maria Barbosa Souto e Romeu Filipe Areal da Silva, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

De acordo com o previsto no artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas.-----

B) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de abril último, e a de hoje. -----

1- Comunicação do Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, de dois do corrente mês de junho, registada nos serviços de apoio administrativo da assembleia municipal, em três do mesmo mês de junho, com o número vinte e cinco, a apresentar a renúncia ao seu mandato de presidente da câmara municipal, com efeitos imediatos. -----

2 - Ofícios da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento dos seguintes votos de louvor e reconhecimento, que foram aprovados por unanimidade em reuniões da câmara municipal de dois e dezasseis de maio findo, respetivamente: -----

- A dezassete empresas do concelho que foram distinguidas com o prémio PME Excelência'18, pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação; -----

- António Pedro Rocha; Joaquim Lopes; José Cabral; Joaquim Figueiredo; Davide Figueiredo; António Costa; Gonçalo Ferreira; Associação de Artes Marciais de Santo Tirso;



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, with the date '25/6' written below it.

Associação de Burgães – Academia de S. João de Carvalhinho; Pedro Barbosa; Vitor Ferreira; Diogo Costa; Clube Desportivo das Aves; -----

- Clube Desportivo das Aves; Futebol Clube de Vilarinho; Clube Desportivo das Aves, SAD; Álvaro Forno (do Ginásio Clube de Santo Tirso), Pedro Ramos e Alexandre Silva (STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso). -----

B) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal:-----

- Marco Paulo Pinto da Cunha, presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, conforme ficará a constar da ata desta sessão; -----

- José Maria Dias, enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que apresentou uma moção denominada “Pela continuidade do rumo traçado em finais de 2013”, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata; -----

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária. -----

- José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária. -----

De seguida, o senhor presidente da assembleia municipal colocou à votação a admissão da moção atrás referida, a qual foi admitida para discussão e votação.-----

De seguida passou-se a discussão e votação da moção denominada “Pela continuidade do rumo traçado em finais de 2013”. -----

No período de discussão desta moção interveio o senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

A moção foi aprovada com trinta votos a favor, uma abstenção do senhor José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV e nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO

(Pela continuidade do rumo traçado em finais de 2013)

Como é do conhecimento público, o executivo municipal saído das Eleições Autárquicas de outubro de 2017 sofreu alterações em matéria da composição dos membros eleitos, em virtude da decisão pessoal tomada pelo anterior presidente da Câmara Municipal.

Assim, a partir do dia 3 de junho, data da entrada em vigor dos efeitos da renúncia do anterior presidente da Câmara Municipal, o executivo passou a ter como titular do cargo o número dois da lista expressivamente sufragada pela população de Santo Tirso e vice-presidente em funções desde o mandato iniciado em outubro de 2017.

Também de acordo com a lei, o elemento da lista mais votada imediatamente a seguir ao último eleito preencheu a vaga existente no executivo municipal, tendo-lhe sido já, inclusive, atribuídos pelo atual presidente da Câmara Municipal pelouros até ao final do mandato autárquico em curso.

EM PRIMEIRO LUGAR, a bancada do Partido Socialista quer congratular o atual presidente da Câmara Municipal pelo sentido de responsabilidade que demonstrou em face da decisão tomada pelo seu antecessor, não hesitando em assumir as funções de líder do executivo municipal em circunstâncias particularmente difíceis.

Ao contrário de algumas forças políticas, nomeadamente com assento nesta Assembleia Municipal, a bancada do Partido Socialista considera uma irresponsabilidade e uma precipitação movida por fins partidários exigir-se eleições a dois anos do fim do mandato, uma vez que não existe, até ao momento, nenhum bloqueio de qualquer ordem que coloque em causa o normal funcionamento da Câmara Municipal ou a ação política do executivo municipal.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **interrupção do mandato**, a dois anos do ciclo autárquico 2017-2021, **traria graves consequências para a população de Santo Tirso**, porque implicaria não apenas uma desnecessária instabilidade nos serviços da Câmara Municipal como, ainda mais importante, **travaria a execução de um vasto conjunto de medidas em curso e a serem lançadas até 2021**.

Lamentamos, por isso, que as forças políticas da coligação pareçam mais preocupadas com os interesses partidários do que com os interesses da população de Santo Tirso. Caso contrário, não tinham a tentação de encher a boca para defender a presunção de inocência de quem está a ser, num Estado de Direito democrático, apenas investigado – e ainda sem direito a defesa – e, ao mesmo tempo, façam verdadeiros linchamentos políticos e contribuam para julgamentos na praça pública.

Como segundo partido mais representado nesta Assembleia Municipal e único partido na oposição no executivo municipal, o PPD-PSD tem, naturalmente, responsabilidades acrescidas no que toca ao contributo que pode dar com vista à criação de condições de estabilidade política até ao final do mandato.

Estaria, aliás, a prestar um bom serviço à população de Santo Tirso e à Democracia se seguisse o exemplo do atual líder do seu partido, que efetivamente tem sido fiel ao princípio da presunção de inocência em casos que envolvem dirigentes do PPD-PSD.

Como muito bem dizia Sá Carneiro, quem é eleito não pode desistir. Foi o que fez o presidente da Câmara Municipal. Foi o que fez o executivo municipal.

EM SEGUNDO LUGAR, a bancada do Partido Socialista não tem dúvidas de que o executivo municipal reúne todas as condições políticas para manter o rumo iniciado em 2013 e cumprir o compromisso assumido para com a população de Santo Tirso.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Mais do que promessas, o executivo municipal tem resultados para mostrar, em matéria de atração de investimento privado; da redução da taxa de desemprego; dos fortes apoios sociais atribuídos, para fazer face às dificuldades dos agregados familiares; de requalificação dos espaços públicos e da rede viária municipal; de requalificação do parque escolar e da aposta na Educação; de contas certas; de redução da dívida; de diálogo com as instituições e associações do Município; de política de autonomia e de proximidade com os presidentes de Junta; de proximidade com as empresas; ou, por exemplo, da aposta na Cultura; do combate às alterações climáticas; da aposta no Desporto e da criação de novos campos relvados; de criação do Invest Santo Tirso; de criação do canil/gatil; de construção de ciclovias; de investimento na ampliação das redes públicas de água e de saneamento, entre muitas outras.

Santo Tirso mudou, de facto, nos últimos seis anos, por ação de um executivo municipal com **VISÃO** e **AMBIÇÃO**.

Pelo exposto, **propõe-se que a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária dia 25 de junho de 2019, aprove o seguinte:**

1. **Atribuir um voto de confiança ao atual presidente da Câmara Municipal, bem como a todo o executivo municipal;**
2. **Instar o executivo municipal a dar continuidade ao projeto político iniciado em 2013 e por duas vezes sufragado maioritariamente pela população de Santo Tirso.**

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de junho de 2019





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Pedro Miranda', written over a circular stamp or mark.

Pelo senhor José Pedro Miranda, enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, foi feita a declaração de voto que ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----

Por último, usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

13

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/06/2019

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 2 - Votação de moção de censura ao executivo camarário, apresentado pelo membro da assembleia municipal proposta pelo Sr. José Mário Cunha Machado Guimarães
- 3 - Descentralização de competências do Estado para as Áreas Metropolitanas - Decretos-Leis 21/2019, 23/2019 e 58/2019 - Proposta de não aceitação
- 4 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação – Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro – Decisão relativamente ao ano de 2019
- 5 - Contas Consolidadas 2018 - Retificação (Balanço consolidado - Ativo): Apreciação
- 6 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 - 5º Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos
- 7 - Contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo prazo de 20 anos, no montante máximo de 2. 732.444,00€ - Financiamentos dos projetos denominados “Requalificação da EM 558, Ligação da Reguenga à Seroa” e “Requalificação da EM 318, em Água Longa” – Pedido de autorização à assembleia municipal
- 8 - Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar - Designação do júri
- 9 – Aprovação do Regulamento das distinções honoríficas do município de Santo Tirso
- 10 - Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - Aprovação de interpretação autêntica dos artigos 40º e 47º - Ratificação de deliberação da câmara municipal
- 11 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita na Avenida Luis Areal e Rua das Escolas - Santa Cristina do Couto - Início do procedimento - Ratificação de deliberação da câmara municipal
- 12 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso - Início do procedimento
- 13 – Celebração de contrato de patrocínio com a sociedade Podium Events S.A. tendo por objeto o apoio para a realização da Volta a Portugal em Bicicleta nos anos de 2019,



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

14

2020 e 2021 – Pedido de autorização prévia à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais

- 14 - Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves - Funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves
- 15 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Negrelos - obras de beneficiação de diversos arruamentos
- 16 - Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira: obras no cemitério da Palmeira
- 17 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila Nova do Campo - Festas da Vila
- 18 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de S. Tomé de Negrelos - Festas da Vila
- 19 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila das Aves - Festas da Vila
- 20 - Proposta de subsídio à Freguesia de Vilarinho - Festas da Vila
- 21 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Roriz - Festas da Vila
- 22 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Rebordões - Festas da Vila
- 23 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães - semana de Santa Cristina do Couto

Santo Tirso, 19 de junho de 2019

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:-----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de abril e junho do ano em curso;-----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de maio de dois mil e dezanove;-----

3 - Processos judiciais pendentes em junho de dois mil e dezanove.-----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que fez uma pequena apresentação da mesma e realçou alguns aspetos da informação, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

Interveio na discussão o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará também a constar da ata da presente sessão.-----

De seguida interveio novamente o senhor presidente da câmara, para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, with a circular stamp below it containing the number '1507'.

2. VOTAÇÃO DE MOÇÃO DE CENSURA AO EXECUTIVO CAMARÁRIO PROPOSTA PELO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES.-----

Pelo senhor José Mário Cunha Machado Guimarães, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi apresentada a moção de censura à câmara municipal, que fica a fazer parte integrante da presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas, e cujo pedido de agendamento tinha feito ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Durante o período de discussão interveio o senhor Marco Paulo Pinto da Cunha, presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

A presente moção foi rejeitada com vinte e nove votos contra, nove votos a favor, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e duas abstenções dos presidentes das juntas de freguesias de Agrela e de Monte Córdova.-----

Fizeram declaração de votos os senhores José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, Rogério Manuel Pinto Trindade Frião, Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----



MOÇÃO DE CENSURA AO EXECUTIVO CAMARARIO DE SANTO TIRSO

Face aos acontecimentos ocorridos nas últimas semanas no concelho, relacionado com as operações Teia e Dennis, os deputados à Assembleia Municipal do CDS, constataam que:

- 1- A política e os políticos são para servirem as pessoas e as suas terras.
- 2- Os factos judiciais são tratados na justiça e os políticos com o voto.
- 3- O concelho de Santo Tirso, vive neste momento a pior fase política da sua História, onde viu perder o seu Presidente eleito, por ter sido constituído arguido.
- 4- Achamos por isso que a renúncia por parte do Ex-Presidente, foi uma forma digna de defender, todos aqueles que ele representava.
- 5- A confiança quer seja económica, financeira, social ou empresarial no Concelho, ficou extremamente debilitada com estes actos.
- 6- A posse do actual Presidente, também não ajuda em nada a credibilidade e a confiança no município, dado ser também arguido noutro processo.
- 7- Realçamos e sublinhamos a nossa estupefação, do facto do PS de Santo Tirso, continuar a não assumir responsabilidades sobre o acontecido, onde apenas enalteceu a atitude do seu ex-líder Concelhio e Ex-Presidente de Camara, comportamento esse de uma linha orientadora inspirada talvez numa doutrina nacional, na sua dualidade de critérios e na falta de seriedade política para com os cidadãos. Ou seja, elogiam o ex-presidente de camara e seu ex-líder em pedir a renúncia de todos cargos políticos, mas aceita, que quem

o substitui como Presidente da Camara, esteja em situação igual, ao renunciante.

- 8- Sublinhamos também, a falar de solidariedade política do actual executivo, para com o seu ex-presidente.
- 9- Isto chama-se dois pesos e duas medidas, ou melhor, interesses partidários, políticos e principalmente falta de Ética.

- 10- Face a estes todos acontecimentos, gostaríamos de referir, que como força política com assento parlamentar na Assembleia Municipal, nada, nem ninguém nos contactou para qualquer acto meramente consultivo ou informativo sobre o assunto. Na democracia, deverão ser ouvidos todos os intervenientes, já que a política é para servir e não para nos servimos dela.

Em Suma:

É nossa opinião, que por estes motivos invocados, o agora novo Presidente da Camara, não reúne as condições políticas necessárias, para exercer o cargo.

Assim,

Assembleia Municipal de Santo Tirso reunida em sessão ordinária de 25 de junho de 2019 delibera censurar o executivo camarário.

O DEPUTADO MUNICIPAL,

Santo Tirso, 25 de Junho de 2019



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

3. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS ÁREAS METROPOLITANAS - DECRETOS-LEIS 21/2019, 23/2019 E 58/2019 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas da mesma, que propôs à assembleia municipal que deliberasse a não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, em matéria de Educação, Saúde e Serviço de Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão deste assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, a não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, em matéria de Educação, Saúde e Serviço de Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, previstas nos referidos Decretos-Leis n.º 21/2019 (Educação), 23/2019 (Saúde) e 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores). -----



20
12/21

3. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS ÁREAS METROPOLITANAS - DECRETOS-LEIS 21/2019, 23/2019 E 58/2019 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO.-----

Presente comunicação da Área Metropolitana do Porto, enviada por email de vinte e oito de maio findo, registado com o número catorze mil seiscentos e noventa e dois, a solicitar que a assembleia municipal de Santo Tirso deliberasse sobre o assunto acima referido, dentro dos prazos legais, de modo a que o Conselho Metropolitano possa deliberar sobre o mesmo assunto em momento posterior.-----

Do expediente consta informação da Divisão Jurídica, de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil trezentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 4º, n.º 1, da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----

No que respeita à eventual delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais, avultam, entre outras, as áreas da Educação, Saúde e Serviço público de Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, previstas, respetivamente, nos Decretos-Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores);-----

De acordo com o disposto no artigo 4º, n.º 2, alínea b), da lei-quadro, conjugado com o disposto no artigo 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no artigo 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e artigo 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de

21
A-04



abril, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam aceitar e exercer as competências nos anos de 2019 e 2020 devem pronunciar-se até 30 de junho de 2019, através dos seus órgãos deliberativos, sobre a eventual não-aceitação da transferência, visto que o silêncio equivale à aceitação, e ainda comunicar o facto à DGAL, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito por essa direção-geral;-----

Nos termos do artigo 30º, n.º 2, da lei-quadro, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram; -----

Por outro lado, a não aceitação da transferência de competências por parte das entidades intermunicipais só pode ter lugar após deliberação das assembleias municipais nesse sentido;-----

Impõe-se, assim, que a assembleia municipal tome posição sobre a não aceitação da transferência de competências, em matéria de Educação, Saúde e serviço de Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, previstas nos referidos Decretos-leis n.º 21/2019 (Educação), 23/2019 (Saúde) e 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores), permitindo, por esta via, que a Área Metropolitana do Porto, através do seu conselho metropolitano, possa igualmente optar pela não aceitação das mesmas competências nos anos de 2019 e 2020. -----

Considerando ainda que: -----

A Área Metropolitana do Porto não reúne, no presente momento, as condições necessárias para exercer capazmente, nos anos de 2019 e 2020 as competências previstas na lei-quadro da transferência de competências, designadamente as competências em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores operadas pelos diplomas suprarreferidos, aliás conforme já acordado em reunião do Conselho Metropolitano realizada no dia vinte e quatro de maio findo; -----

PROPONHO QUE: -----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 2, alínea b), e 30º, n.º 2, da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019,



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Resol

[Handwritten signature]

de 30 de janeiro, no artigo 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e artigo 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delibere submeter à apreciação da assembleia municipal a não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos aludidos Decretos-Leis 21/2019 (Educação), 23/2019 (Saúde) e 58/2019 (Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores).-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, with the date '12/06' written below it.

4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – DECISÃO RELATIVAMENTE AO ANO DE 2019. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de treze do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da Educação, relativamente ao ano de 2019, previstas no artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 21/2019, pelo facto do município de Santo Tirso não reunir, no presente, condições para aceitar essas competências, com a fundamentação que consta da aludida deliberação da câmara municipal. -----

24
GR



4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – DECISÃO RELATIVAMENTE AO ANO DE 2019. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de sete do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil oitocentos e setenta e dois, a informar que a comunicação prevista no n.º 2 do artigo 76º do DL 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para o município na área da Educação deve ser feita até ao próximo dia 30 de junho. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 11º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência de competências é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5º da referida Lei 50/2018; -----

Conforme consta do despacho de nove de maio findo, ratificado pela câmara municipal em reunião de dezasseis do mesmo mês de maio (item dois da respetiva ata), os montantes previstos no mapa relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização na área da Educação são manifestamente insuficientes para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -----

Não obstante a Secretaria de Estado das Autarquias Locais ter comunicado à Associação Nacional de Municípios que o decreto-lei de execução orçamental do Orçamento de Estado para 2019 irá prever os mecanismos necessários à execução financeira das competências transferidas para os municípios, esse diploma legal ainda não foi promulgado, nem publicado; -----

O leque de competências transferidas na área da educação é bastante extenso e complexo, abrangendo competências quer em matéria de realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrado dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do



251
A
P
2

ensino secundário, incluindo o profissional, quer competências no domínio da ação social escolar, quer em matéria de recursos humanos, tudo conforme o previsto no artigo 11º da dita Lei 50/2018; --

Pelo que, as novas competências só podem ser capazmente exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 2, alínea b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere submeter à apreciação da assembleia municipal a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, restrita ao de 2019, e previstas no artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 21/2019 (Educação). -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Almeida', with a large flourish below it.

5. CONTAS CONSOLIDADAS 2018 - RETIFICAÇÃO (BALANÇO CONSOLIDADO - ATIVO): Apreciação.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta de maio findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, referente à retificação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidados, na parte respeitante ao Balanço Ativo Consolidado.-----

Anexa-se também à presente minuta da ata cópia das Contas Consolidadas com a redação resultante da retificação atrás referida, que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II. -

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 2 do artigo 76º da referida lei 73/2013, apreciar favoravelmente a referida retificação, com trinta e um votos a favor e nove abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

APR


3.CONTAS CONSOLIDADAS 2018 - RETIFICAÇÃO (BALANÇO CONSOLIDADO - ATIVO). -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e quatro do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil seiscientos e um, a comunicar que no Documento de Prestação de Contas Consolidadas, aprovados por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril findo (item quatro da respetiva ata), na parte respeitante ao Balanço Consolidado Ativo (página 10 do respetivo documento) existem erros, pelo que se mostra necessário retificar aqueles documentos. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse retificar os Documentos de Prestação de Contas Consolidados, na parte respeitante ao Balanço Ativo Consolidado, que fica com a redação que consta das subsequentes duas folhas, e remetesse para a assembleia municipal, para efeitos de apreciação. -----

Anexa-se cópia das Contas Consolidadas, com a redação resultante da retificação atrás referida, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP. -----

Das contas consolidadas do exercício de 2018, extraem-se rácios e comparações que atestam a solidez e a consolidação do projeto político deste executivo.

A par, e não colidindo com as importantes medidas de carácter social adotadas, afirmou-se a solidez financeira municipal, continuando a encurtar-se o prazo médio de pagamento, reforçou-se o investimento e confirmou-se a confiança dos munícipes num projeto a ser continuado.

BALANÇO CONSOLIDADO - ATIVO

Unidade: Euros

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO IMOBILIZADO:	2018	2017
BENS E RECURSOS NATURAIS:			
451	Terrenos e recursos naturais	52 979,79	52 979,79
452	Edifícios	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	26 373 175,40	28 857 549,80
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	1 414 705,83	1 358 045,87
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00
445	Imobilização em curso	964 575,41	964 575,41
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00
		28 805 436,43	31 233 150,87
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:			
431	Despesas de instalação	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00
443	Imobilizações em curso	74 199,53	74 199,53
449	Adiantamentos por conta de imob. incorpóreas	0,00	0,00
		74 199,53	74 199,53
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:			
421	Terrenos e recursos naturais	19 111 063,68	18 844 475,51
422	Edifícios e outras construções	98 243 082,09	93 377 293,79
423	Equipamento básico	373 086,75	261 820,80
424	Equipamento de transporte	56 431,40	79 233,40
425	Ferramentas e utensílios	156 640,88	110 372,52
426	Equipamento administrativo	124 387,41	178 438,29
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	2 850 887,96	2 686 278,48
442	Imobilizações em curso	43 522 126,78	43 062 527,63
448	Adiantamentos por conta de imob. corpóreas	0,00	0,00
		164 437 706,95	158 600 440,42
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:			
411	Partes de capital	3 262 662,70	3 262 662,70
412	Obrigações e títulos de participação	1 063 791,00	1 654 789,35
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	2 053,45	1 627,63
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de invest. financeiros	0,00	0,00
		4 328 507,15	4 919 079,68
	TOTAL ACTIVO IMOBILIZADO	197 645 850,06	194 826 870,50

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO IMOBILIZADO:	2018	2017
	CIRCULANTE:		
	EXISTÊNCIAS:		
36	Matérias primas subsidiárias e de consumo	108 224,39	109 110,20
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00
32	Mercadorias	107,25	130,80
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00
		108 331,64	109 241,00
	DÍVIDAS DE TERC. - MÉDIO E LONGO PRAZOS		
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO		
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	18 947,48	431 619,51
212	Contribuintes, c/c	6 197,51	53 751,28
213	Utentes, c/c	0,00	47,45
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	23 571,39	108 924,09
251	Devedores pelo execução do orçamento	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	269 785,04	141 736,64
264	Administração autárquica	0,00	0,00
	Outros devedores	11 801 686,76	11 586 809,60
		12 120 188,18	12 322 888,57
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS:		
151	Acções	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00
		0,00	0,00
	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA:		
12	Depósitos em instituições financeiras	3 180 512,39	5 601 011,83
11	Caixa	9 771,60	10 539,71
		3 190 283,99	5 611 551,54
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:		
271	Acréscimos de proveitos	9 726 987,23	9 771 669,68
272	Custos diferidos	476 249,83	587 032,92
		10 203 237,06	10 358 702,60
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		
	TOTAL DE PROVISÕES		
	TOTAL DO ATIVO	223 267 890,93	223 229 254,21



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, with a circular stamp or mark below it, located in the upper right corner of the page.

**6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - 5º REVISÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Presente para discussão e votação a 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de dezasseis de maio findo, e que consta das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, interveio o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal, com trinta e um votos a favor e nove abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

[Handwritten signatures and initials]

**3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - 5ª REVISÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Presente informação da Divisão Financeira, de nove do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e oitenta e nove, a remeter proposta de 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, a referida 5ª revisão ao PPI.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a revisão em causa se destina apenas a retificar um erro material que consta do referido Plano, no que se refere às fontes de financiamento do projeto/ação 2016/I/31- “Reconversão de Unidades Industriais Abandonadas – Reconversão de Parte do Quarteirão da Fábrica de Santo Thyrso – Centro de Artes Alberto Carneiro”, que não tem financiamento da Administração Central, mas apenas da Administração Autárquica (AA -64%) e de Fundos Comunitários (FC -36%); -----

Considerando que é urgente o início da respetiva obra, cujo processo já foi enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a 5ª revisão ao PPI, pelas razões expostas, e solicitar à assembleia municipal, de harmonia com a sua competência prevista no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação desta deliberação.----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, que foi aprovada por unanimidade. -----

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2019 Data Aprovação :

Página: 1 22 32

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA						Número : 3
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010307		Outros	480.431,42		
Total de Aumentos/Diminuições:						
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número : 5
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010307	2016 I 31	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO	434.081,42		
Total de Aumentos/Diminuições:						
Total Geral :						

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 21	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	480.431,42			480.431,42	
	07	Aquisição bens capital	480.431,42			480.431,42	
	0701	Investimentos	480.431,42			480.431,42	
	070103	Edifícios	480.431,42			480.431,42	
	07010307	Outros	480.431,42			480.431,42	
TOTAL ...			480.431,42			480.431,42	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

DESPACHO

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, with the date '12/06' written below it.

7. CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, PELO PRAZO DE 20 ANOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE 2. 732.444,00€ - FINANCIAMENTOS DOS PROJETOS DENOMINADOS “REQUALIFICAÇÃO DA EM 558, LIGAÇÃO DA REGUENGA À SEROA” E “REQUALIFICAÇÃO DA EM 318, EM ÁGUA LONGA” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara de dezassete de corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente minuta da ata, o que constitui as subseqüentes vinte e uma folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto, bem como das razões que o levaram a usar a competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

No momento da discussão, interveio a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo apresentado uma declaração escrita, que ficará a constar da ata desta sessão. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo prazo de vinte anos, no montante máximo de 2. 732.444,00€ (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros) para financiamento dos projetos denominados “Requalificação da EM 558, ligação da Reguenga à Seroa” e “Requalificação da EM 318, Em Água Longa”, nos precisos termos do despacho enviado pelo presidente da câmara municipal, e documentos anexos ao mesmo, que cumprem o disposto no nº 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, o que cumpre a maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. -----

Abstiveram-se os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do

Sessão Ordinária



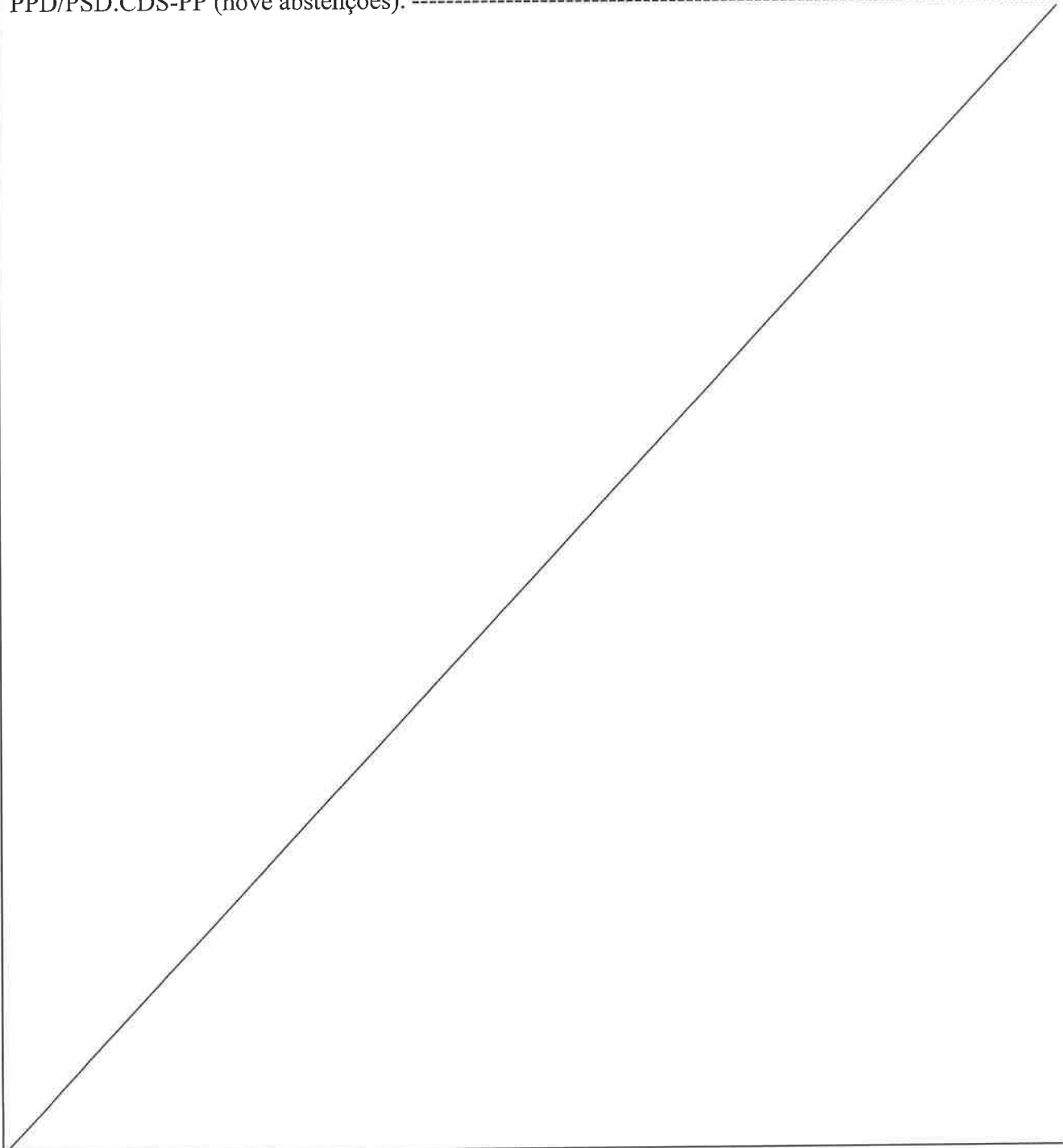
Ata N.º 04 Fl. 36

Reunião de 25/06/2019

Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

PPD/PSD.CDS-PP (nove abstenções).





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo prazo de 20 anos, no montante máximo de 2.732.444,00€ - Financiamentos dos projetos denominados “Requalificação da EM 558, Ligação da Reguenga à Seroa” e “Requalificação da EM 318, em Água Longa” – Pedido de autorização à assembleia municipal

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 2.732.444,00€, cujo contrato será celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., pessoa coletiva número 500 948 658.-----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

Por deliberação da câmara municipal de vinte e um de março último (item 6 da respetiva ata) foi deliberado dar início ao procedimento de contratação em causa. -----

E por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último (item 7 da respetiva ata) foi deliberado autorizar a câmara municipal a executar o projeto denominado “Requalificação da EM 318, em Água Longa” com recurso a financiamento bancário, apesar do investimento relativo ao aludido projeto ultrapassar 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do município para o ano em curso. -----

A Divisão Financeira remeteu para despacho superior o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supramencionado, até ao limite máximo de 2.732.444,00€ (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), destinado ao financiamento dos seguintes investimentos: -----

- “Requalificação da EM 558, Ligação da Reguenga à Seroa” – 1 008 000,00€ (um milhão e oito mil euros); -----

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

por IAC

Sistema de Gestão Participativa
Ação Social e Alargamento
Geral e Atualização de Gestão
Administrativa | Recurso
Humano | Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

- "Requalificação da EM 318, em Água Longa" – 1 724 444,00€ (um milhão setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros). ----

De acordo com informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil e vinte e um, o contrato de empréstimo deve ser adjudicado à instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta da análise das propostas apresentadas por seis das oito instituições financeiras consultadas e quadro resumo das propostas, que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

Junta-se ainda ao presente despacho mapas demonstrativos da capacidade de endividamento do município. -----

Pelo que, ao abrigo da referida competência excecional, e no uso da competência da câmara municipal prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo do qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, composta por quinze folhas. -----

O presente despacho, tem ainda a seguinte fundamentação: -----

A sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de junho está marcada para o próximo dia 25; -----

E a próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 27 de junho; -----

Por razões de agenda, acrescido ainda do facto de existir um dia feriado a meio da semana em curso, mostra-se difícil reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal, sendo que a ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal terá que ser elaborada e distribuída pelos membros daquele órgão deliberativo até ao próximo dia 19 do corrente mês de junho.

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

AFAC

Serviços de Obras Públicas
Ação Social e Albergues
Custo e Orçamento do Orçamento
Administração Recursos
Humanas Apoio Jurídico e
Contábil

M 021GR

DESPACHO

Os projetos financiados pelo referido empréstimo estão em fase final de elaboração, prevendo-se que a abertura dos respetivos concursos de empreitada venha a ocorrer dentro de três meses; -----

Mostra-se necessário garantir o respetivo financiamento, de modo a que não haja atrasos na execução da obra; -----

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é só no próximo mês de setembro, e a realização duma sessão extraordinária da assembleia municipal acarreta custos significativos para o município. -----

Sendo que, o contrato de empréstimo a celebrar terá que ser submetido para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo que aguardar a próxima sessão ordinária da assembleia iria atrasar consideravelmente este processo, com todos os prejuízos inerentes para os interesses do município. -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----


Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o remeter à mesa da assembleia municipal, para que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 29º da Lei 75/2013, inclua este assunto na ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de junho. -----

Chama-se a atenção para o disposto na parte final do nº 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto. -----

Inclua-se este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 27 de junho para ratificação do presente despacho e aprovação da minuta do contrato de empréstimo a celebrar. -----

Santo Tirso, 17 de junho de 2019

O Presidente,


Alberto Costa

EMPRÉSTIMO

Resumo Consulta Empréstimo
2.732.444,00€

Condições	Entidade Bancária							
	Caixa Geral de Depósitos 3	Banco BPI, SA 4	Novo Banco, SA 5	Caixa Económica Montepio Geral 1	Banco Bic Português SA	Banco Santander Totta, SA 7	Millenium BCP 2	CCAM Médio Ave C.R.L 6
Prazo global 20 anos	V	V	V			V	V	V
Utilização e Diferimento 2 anos	V	V	V			V	V	V
Juros e Reembolso em prestações semestrais postecipadas e sucessivas	V	V	V			V	V	V
Possibilidade amortização antecipada de capital	V	V	V			V	V	V
Taxa de Juro + Euribor 6 meses	0,82%+(-0,231%)=0,589% Com Euribor referência a Abril	0,81%+(-0,242%)= 0,568% Com Euribor referência a 22/05/2019	1,30%	Respondeu que não Apresenta Proposta	Não Apresentou Proposta	1,89%	1,75%	0,78%+(-0,231%)=0,549% Com Euribor referência a Abril
Taxa de Juro mínima estabelecida na proposta	Sem mínimo estabelecido	Sem mínimo estabelecido	Quando indexante 0 = 1,3%			Nunca inferior a 1,89%	Sem mínimo estabelecido	Nunca inferior a 0%
Prazo de Validade da Proposta ≤ 90 dias	V	V	V			V	Não Refere	V
Plano de Amortizações e Juros 6 meses	V	V	Não apresentou			Não apresentou	V	V

Data: 23/05/2019



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2018
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo I

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 31/12/2018		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		93 165 517,00 €
Receita corrente cobrada em 2015	29 662 670,00 €	
Receita corrente cobrada em 2016	30 674 169,00 €	
Receita corrente cobrada em 2017	32 828 678,00 €	
Média da receita		31 055 172,33 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		46 582 758,70 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		25 319 598,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 31/12/2018 excluindo operações extraorçamentais		23 015 871,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2018		46 582 758,70 €
Montante da dívida total em 31/12/2018 (excluindo operações extraorçamentais)		23 015 871,00 €
Margem Absoluta		23 566 887,00 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		4 713 377,00 €

14/06/2019

Chefe Divisão Financeira

 Alcina Oliveira (Dr.ª)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2019
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo I

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 01/01/2019		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		97 182 052,00 €
Receita corrente cobrada em 2016	30 674 169,00 €	
Receita corrente cobrada em 2017	32 828 678,00 €	
Receita corrente cobrada em 2018	33 679 205,00 €	
Média da receita		32 394 017,33 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		48 591 026,00 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		25 319 598,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		. €
Dívida Total a 01/01/2019 excluindo operações extraorçamentais		23 015 871,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2019		48 591 026,00 €
Montante da dívida total em 01/01/2019 (excluindo operações extraorçamentais)		23 015 871,00 €
Margem Absoluta		25 575 155,00 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		5 115 031,00 €

Chefe Divisão Financeira

Alcina Oliveira (Dr.ª)

14/06/2019

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a: -----

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., com sede na Rua José Luís de Andrade, Nº 65, R/C, em 4780-487 Santo Tirso, e serviços centrais na Rua Adriano Pinto Basto, 220, em 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 948 658, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, com o capital social de € 10.016.755,00 (variável), designada por **CAIXA AGRÍCOLA**. -----

E o Mutuário: -----

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, autarquia local, NIPC 501 131 140, com sede na Praça 25 de Abril, em 4780-373 Santo Tirso, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dr. Alberto Costa, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO, no uso das suas competências nos termos da Lei nº 75/2013, de 12/09 – doravante designado por **MUNICÍPIO e MUTUÁRIO**. -----

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*) -----

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de Setembro (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e a que se refere a cláusula segunda deste contrato, que se destina a financiar os projectos de investimento municipal a seguir indicados: -----

1.1. Requalificação da Ligação de Reguenga à Seroa – com o valor de € 1.008.000,00. -----

1.2. Requalificação da EM 318 em Água Longa – com o valor de € 1.724.444,00. -----

2. O MUNICÍPIO de Santo Tirso e o outorgante Presidente da sua Câmara Municipal

declaram que este crédito tem previsão orçamental e cumpre os requisitos legais de enquadramento, limites financeiros e procedimento de adjudicação e contratação aplicáveis e de acordo com a citada Lei nº 73/2013 (RFALEI); e a sua contratação foi previamente aprovada pelo MUNICIPIO MUTUÁRIO nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de _____ de _____ de dois mil e dezanove, sob proposta e decisão aprovada pela respectiva Câmara Municipal em _____ de _____ deste mesmo ano – (conforme extractos das actas que são Anexos 1 e 2 deste Contrato). -----

3. O presente empréstimo fica sujeito ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas (do que depende a concessão de fundos do empréstimo), nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea c), e da Secção II do Capítulo IV (artigos 44º a 48º) da Lei nº 98/97, de 27/08, na sua actual redacção (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), e à comunicação e comprovação desse visto, pelo MUNICÍPIO à CAIXA AGRÍCOLA, no prazo de vinte dias de calendário após a sua emissão, para a disponibilização das quantias do empréstimo ao MUTUÁRIO. -----

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*) -----

1. Nos termos e condições deste Contrato, subordinado às condições e actos referidos na Cláusula Primeira, a CAIXA AGRÍCOLA concederá ao MUNICÍPIO, sob a forma de abertura de crédito, o empréstimo, do montante de dois milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros [€ 2.732.444,00]. -----

2. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA, indicada no número um da Cláusula Quinta, designada por «Conta D.O.», após solicitação do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, através da sua Câmara Municipal, com a entrega à CAIXA AGRÍCOLA do comprovativo do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, o que terá de fazer nos vinte dias de calendário subsequentes à data desse visto – e que constituirá a data de referência

para a contagem dos prazos deste Contrato e neste designada como «Data da Conclusão do Contrato» – e sob as condições seguintes:-----

2.1. Os fundos do empréstimo serão concedidos por tranches, em função da execução das obras a que se destinam, e mediante pedido escrito da Câmara Municipal do Município MUTUÁRIO, com a indicação do valor pretendido e da data, pedido esse a ser entregue à CAIXA AGRÍCOLA com pelo menos cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito; e -----

2.2. necessariamente durante o **período de utilização de dois anos** a contar da «Data da Conclusão do Contrato». -----

3. A «Data da Conclusão do Contrato», a primeira tranche de utilização do empréstimo e o respectivo pedido devem ocorrer até seis meses a contar da data deste Contrato, salvo expresso acordo das partes. -----

4. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato, através do respectivo crédito na referida Conta D.O. e como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado.-----

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo e Reembolso de capital*) -----

1. O empréstimo é concedido pelo **prazo de vinte anos**, a contar da «Data da Conclusão do Contrato» referida no número dois (2.) da Cláusula Segunda.-----

2. É convencionado um período de carência de reembolso do capital do empréstimo, de dois anos a contar da «Data da Conclusão do Contrato». -----

3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado, após o referido período de carência, em prestações constantes, semestrais e sucessivas, a primeira com vencimento e pagamento na data do termo do período de utilização previsto no ponto 2.2. da cláusula segunda, e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente,

sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido, conforme Anexo 3 deste contrato, no qual são previstas as prestações de pagamento do empréstimo, numa base de utilização total do capital no termo do período de utilização, e com a indicação dos juros tomando em consideração a taxa nominal da data deste contrato calculada nos termos da cláusula seguinte. -----

4. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do empréstimo, sem qualquer penalização, desde que solicitadas por escrito com trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior e sejam pagos os juros então vencidos.-----

CLÁUSULA QUARTA (Juros) -----

1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis (6) meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de zero vírgula setenta e oito de ponto percentual (0,78 p.p.), sendo que em qualquer caso ou circunstância, a taxa de juro nominal nunca será inferior a zero.-----

2. Atento o previsto no número um, a taxa de juro anual nominal (TAN) actual é de _____ por cento (____%); e a taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é ____ vírgula _____ por cento (____%).-----

3. Os juros sobre as quantias mutuadas serão pagos postecipadamente, com periodicidade semestral contada desde a «Data da Conclusão do Contrato», sendo que durante o período de carência de capital só são devidas prestações de juros e após são



devidos nas prestações constantes de pagamento do empréstimo como previsto no número três da cláusula terceira. -----

4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três por cento) a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.-----

5. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. -----

6. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. -----



7. Se o indexante for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com as Instruções do Banco de Portugal, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de fazer por escrito assinado e entregue à CAIXA AGRÍCOLA nos dez dias seguintes à dita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse período a última taxa vigente. -----

CLÁUSULA QUINTA (*Processamento*) -----

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO com o **IBAN PT50 0045 1210 4002 9713 3816 4**, na CAIXA AGRÍCOLA. -----

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO e os seus representantes se obrigam a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos. -----

3. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas. -----

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*) -----

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de

qualquer aviso ou interpelação. -----

2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.-----

3. O empréstimo é isento de comissões, mas embargo embargo do previsto no número cinco da cláusula quarta, se ocorrerem as situações ali referidas, e de serem encargo do MUTUÁRIO os custos relativos ao empréstimo, a comunicações, correio e actos externos, como previsto na Tabela de Preçário da Caixa Agrícola, e demais informação disponibilizada ao MUTUÁRIO, actualizáveis de acordo com as variações do mercado e os usos bancários, e com os inerentes impostos. -----

4. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.-----

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. -----

6. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender, -----

7. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:-----

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO e seu representante, ao presente contrato e empréstimo.-----

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade da quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e justificação.-----

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas*)-----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:-----

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA.-----

b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte.-----

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não

Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'M. S. P.'. Below the signature is a circular stamp, possibly a seal or official mark, though the details are not clearly legible.

forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão. -----

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida «Conta D.O.», ou outras contas bancárias nela tituladas pelo MUTUÁRIO ou sua Câmara Municipal, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, além de a CAIXA AGRÍCOLA poder reclamar o pagamento e retenção de verbas previstas nos termos da citada Lei nº 73/2013. -----

3. Este empréstimo e as obrigações do MUTUÁRIO dele decorrentes terão um tratamento *pari passu* com quaisquer outros empréstimos, contratos e obrigações do MUTUÁRIO perante a CAIXA AGRÍCOLA, e assim devem ser cumpridos.-----

4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013, podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das dotações do MUTUÁRIO do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que o MUTUÁRIO se compromete a processar na sua referida Conta D.O. na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato. -----

CLÁUSULA OITAVA (*Tratamento e Protecção de Dados*) -----

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do



Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados e, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL). -----

2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato. -----

3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados, gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (*call center*), recuperação de crédito e contencioso. -----

4. Os dados pessoais podem ainda ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, como o Banco de Portugal, Autoridade Tributária e Aduaneira, Procuradoria-Geral da República, Tribunais e órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo, Cartórios Notarias e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola. -----

5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente. -----

6. Para efeitos do disposto nas Instruções e Normas do Banco de Portugal relativas a deveres de informação e à regulamentação da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), a CAIXA AGRÍCOLA e a CAIXA CENTRAL comunicam à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potenciais de mora e/ou incumprimentos.-----

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: -----

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: -----

1. Gestão e execução do contrato; -----
2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; -----

b) Consentimento:-----

- *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de

terceiros;-----

c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma:-----

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos;-----
2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos;-----
3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos;-----
4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual;-----
5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação;-----
6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada a análise e o tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing directo;-----
7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros dos seus meios de pagamento; --

d) Cumprimento de obrigações legais:-----

1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais;
2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade bancária e



- financeira;-----
3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas;-----
4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. -----
- 8.** Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes. -----
- 9.** O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola.
- 10.** Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónico para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. -----
- 11.** O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles

relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: -----

– Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt. -----

– Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. -----

12. Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acessível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola.

CLÁUSULA NONA (*Lei, Foro e Comunicações*) -----

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. -----

3. As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito devidamente assinado, através de carta protocolada ou por correio registado, dirigido à contraparte para o respectivo endereço acima mencionado nas suas identificações, os quais também são indicados para efeitos de citação e notificação judicial, e cujas alterações MUTUÁRIO se obriga a comunicar nos trinta dias posteriores à sua ocorrência. -----

Santo Tirso, _____ de _____ de dois mil e dezanove. -----

Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo. -----

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Santo Tirso:

[Nome]

Pela CAIXA AGRÍCOLA:

[Nome]

[Nome]

57
ASR




Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

8. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DIRIGENTE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR - DESIGNAÇÃO DO JÚRI. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de junho, que aprovou a proposta de composição do júri de recrutamento para o procedimento concursal a abrir para recrutamento de chefia (cargo de direção intermédia e 3º grau) do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar. -----

A referida deliberação da câmara municipal e proposta junta do presidente da câmara fica anexa à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as três subsequentes três folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, de harmonia com a sua competência prevista no número 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, com trinta e um votos a favor e nove abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, designar o júri para o procedimento concursal acima referido, conforme proposta do presidente da câmara aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal. -----



50

[Handwritten signatures and initials]

2. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DIRIGENTE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR - DESIGNAÇÃO DO JÚRI - PROPOSTA. -----

Presente proposta de vinte e sete de maio findo, do então vereador com competências delegadas na área dos recursos humanos, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, a propor a composição do júri de recrutamento para o procedimento concursal a abrir para recrutamento do titular da chefia da unidade orgânica Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, cargo de direção intermédia 3º grau. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição do júri de recrutamento para o referido cargo de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1, 2 e 3 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse o júri para o respetivo procedimento concursal, nos termos daquela proposta. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Considerando a última alteração das unidades orgânicas flexíveis da estrutura orgânica do município, aprovada pela câmara municipal, na sua sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2019 e publicada no diário da república 2ª série, nº 64, de 01 de abril de 2019;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover o lugar de cargo dirigente do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho que o júri para o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, tenha a seguinte constituição:

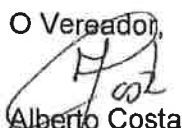
Presidente – Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais – Paula Maria Brandão Silva e Maria de Fátima Coelho Pereira

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular constante no anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 27 de maio de 2019

O Vereador,

Alberto Costa



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO I
SINTESES CURRICULARES DOS ELEMENTOS DO JÚRI

- Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1984, tendo já desempenhado várias funções, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;
- Dr^a Paula Maria Brandão Silva, licenciada em serviço social, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1984, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.
- Dr^a Maria de Fátima Coelho Pereira, licenciada em gestão de recursos humanos, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1994, sempre ligada à área dos recursos humanos, estando em funções dirigentes desde 2005, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

[Handwritten signature and initials]



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', with a date '25/06/19' written below it.

9. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dois de maio findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de Regulamento das Distinções Honoríficas do município de Santo Tirso, remetida pela câmara municipal, constituindo o anexo III, da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e um votos a favor e nove abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, aprovar a aludida proposta de Regulamento.-----



12

3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de abril, da Divisão de Património e Museus, registada com o número quatro mil cento e setenta e cinco, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de seis de abril de dois mil e dezassete (item três da respetiva), proposta de Regulamento de Distinções Honoríficas do município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

Face à natureza da matéria regulada pelo referido Regulamento, o respetivo projeto não está sujeito a discussão pública, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento de Distinções Honoríficas do município de Santo Tirso.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

10. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - APROVAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DOS ARTIGOS 40º E 47º - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presente as deliberações da câmara municipal de vinte e três de abril e trinta de maio findo, das quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ratificação a deliberação da câmara municipal que decidiu, em sede de interpretação autêntica das disposições conjugadas dos artigos 40º e 47º do Regulamento acima referido, eliminar a alínea c) do n.º 1 e os números 4 e 5 do artigo 47º e substituir a redação do artigo 40º, que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 40.º

Suspensão do contrato

1. Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a suspensão do contrato de gestão de resíduos, por motivo de desocupação temporária do imóvel. -----

2. O pedido de suspensão deve ser acompanhado de prova de desocupação do imóvel. ---

3. A suspensão do contrato implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão e consiste na isenção da tarifa variável, mantendo-se a faturação da tarifa fixa.” -----



10. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - PROPOSTA DE INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DOS ARTIGOS 40º E 47º.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezasseis do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil cento e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal, que em sede de interpretação autêntica das disposições conjugadas dos artigos 40º e 47º do referido Regulamento, delibere eliminar a alínea c) do nº 1 e os números 4 e 5 do artigo 47º e substituir a redação do artigo 40º do mesmo Regulamento, que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 40.º

Suspensão do contrato

1. Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a suspensão do contrato de gestão de resíduos, por motivo de desocupação temporária do imóvel.-----

2. O pedido de suspensão deve ser acompanhado de prova de desocupação do imóvel. ----

3. A suspensão do contrato implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão e consiste na isenção da tarifa variável, mantendo-se a faturação da tarifa fixa.” -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta que consta daquela informação e remeter a mesma para a assembleia municipal, para efeitos de aprovação. -----

Após análise e discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled '13' and a signature.

4. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - APROVAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DOS ARTIGOS 40º E 47º-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil quatrocentos e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, no seguimento da sua deliberação de vinte e três de abril findo, deliberasse, em sede de interpretação autêntica das disposições conjugadas dos artigos 40º e 47º do Regulamento acima referido, eliminar a alínea c) do nº 1 e os números 4 e 5 do artigo 47º e substituir a redação do artigo 40º do mesmo Regulamento, que passará a ter a seguinte redação:-----

“Artigo 40.º

Suspensão do contrato

1.Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a suspensão do contrato de gestão de resíduos, por motivo de desocupação temporária do imóvel.-----

2.O pedido de suspensão deve ser acompanhado de prova de desocupação do imóvel. ---

3.A suspensão do contrato implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão e consiste na isenção da tarifa variável, mantendo-se a faturação da tarifa fixa.” -----

Propôs ainda que a câmara municipal deliberasse remeter esta deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação. -----

Após discussão, e votação nominal, as propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA LUIS AREAL E RUA DAS ESCOLAS - SANTA CRISTINA DO COUTO - INICIO DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presente as deliberações da câmara municipal de vinte e três de abril e trinta de maio findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação da câmara municipal de trinta de maio findo, que decidiu dar inicio ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da seguinte parcela de terreno:-----

Parcela de terreno com a área de oitenta e dois metros quadrados, sita na Avenida Luís Areal, Santa Cristina do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de Norte com José Luís Pimenta, de sul e nascente com Archee Madeira – Construções Ld.^a (proprietária do lote nº doze do loteamento titulado pelo alvará nº 6/2007, de 21 de agosto, emitido no processo de loteamento nº 294/01, no qual é requerente a sociedade Mesquita Barbosa & Araújo – Sociedade Imobiliária de Construção Ld.^a) e do poente com Av. Luís Areal.-----

11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO NA AVENIDA LUIS AREAL E RUA DAS ESCOLAS - SANTA CRISTINA DO COUTO.-----

Presente requerimento da sociedade Archee Madeira – Construções Ld.^a, de onze de fevereiro último, registado com o número quatro mil e quarenta e dois, a propor ao município a aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, cedida no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/2007, de 21 de agosto (processo de loteamento registado com o número 294/201), com a área de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), destinada à construção uma ETAR, que, no entanto, não veio a ser construída, em virtude de ter sido executada no local a rede pública de saneamento de águas residuais. -----

Em anexo consta informação da Divisão Jurídica, de oito do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação desta deliberação, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município daquela parcela de terreno, a seguir descrita, pelo facto de se verificarem reunidos os pressupostos para que a parcela de terreno possa ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do município, de harmonia com o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei 280/2007, de 07 de agosto. -----

Parcela de terreno: -----

Parcela de terreno com a área de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), sita na Av. Luís Areal, Santa Cristina do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com José Luís Pimenta, de sul e nascente com Archee Madeira – Construções Ld.^a (proprietária do lote nº 12 do loteamento titulado pelo aludido alvará nº 6/2007) e do poente com Av. Luís Areal, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

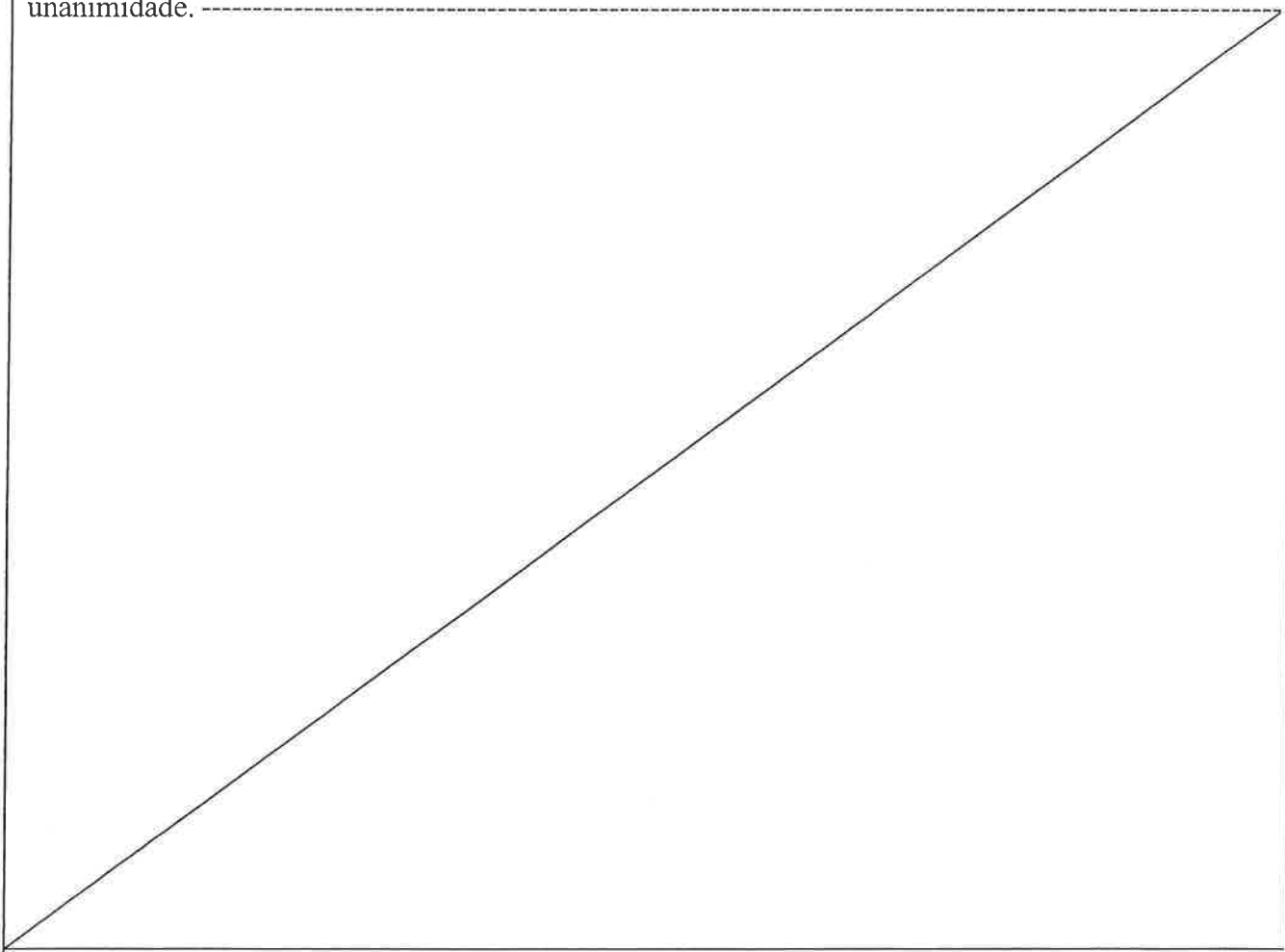
A identificada parcela de terreno, depois de integrada no domínio privado do município,



será para alienar ao proprietário do aludido lote doze. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, e considerando ainda que a medida de desafetação é a que atualmente melhor satisfaz o interesse público, e a boa gestão dos bens do município, deliberasse propor à assembleia municipal o início do procedimento de desafetação do domínio público municipal da identificada parcela de terreno, mediante a afixação de editais a publicitar a intenção do município de desafetar do domínio público aquela parcela de terreno, que deve ser também comunicada ao requerente da aludida operação de loteamento. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----





**9. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA LUIS AREAL E RUA DAS ESCOLAS
- SANTA CRISTINA DO COUTO - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----**

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e um do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, no seguimento da sua deliberação de vinte e três de abril findo, e com a fundamentação constante da informação da Divisão Jurídica mencionada na mesma, que de igual modo aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse dar inicio ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de Editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, para sua integração no domínio privado, e posterior alienação ao proprietário do lote número doze da operação de loteamento titulada pelo alvará número nº 6/2007, de 21 de agosto, emitido no processo de loteamento registado com o número 294/01, no qual é requerente a sociedade Mesquita, Barbosa & Araújo – Sociedade Imobiliária de Construção, Ld.ª.-----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), sita na Av. Luís Areal, Santa Cristina do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com José Luís Pimenta, de sul e nascente com Archee Madeira – Construções Ld.ª (proprietária do aludido lote nº 12) e do poente com Av. Luís Areal, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A parcela de terreno atrás descrita destinava-se à construção de uma ETAR, infraestrutura



Handwritten signature and initials

que atualmente é desnecessária, face à existência de rede pública de saneamento de águas residuais no local em causa. - -----

Aquela parcela de terreno, isoladamente, não tem capacidade construtiva, face à sua configuração e dimensão e localização à face da via pública usa. -----

O alargamento da via foi feito com a execução das obras de urbanização do loteamento, e atendendo à sua área e localização não tem interesse para espaço verde, pelo que, mostram-se reunidos os pressupostos para que a parcela de terreno possa ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do município. -----

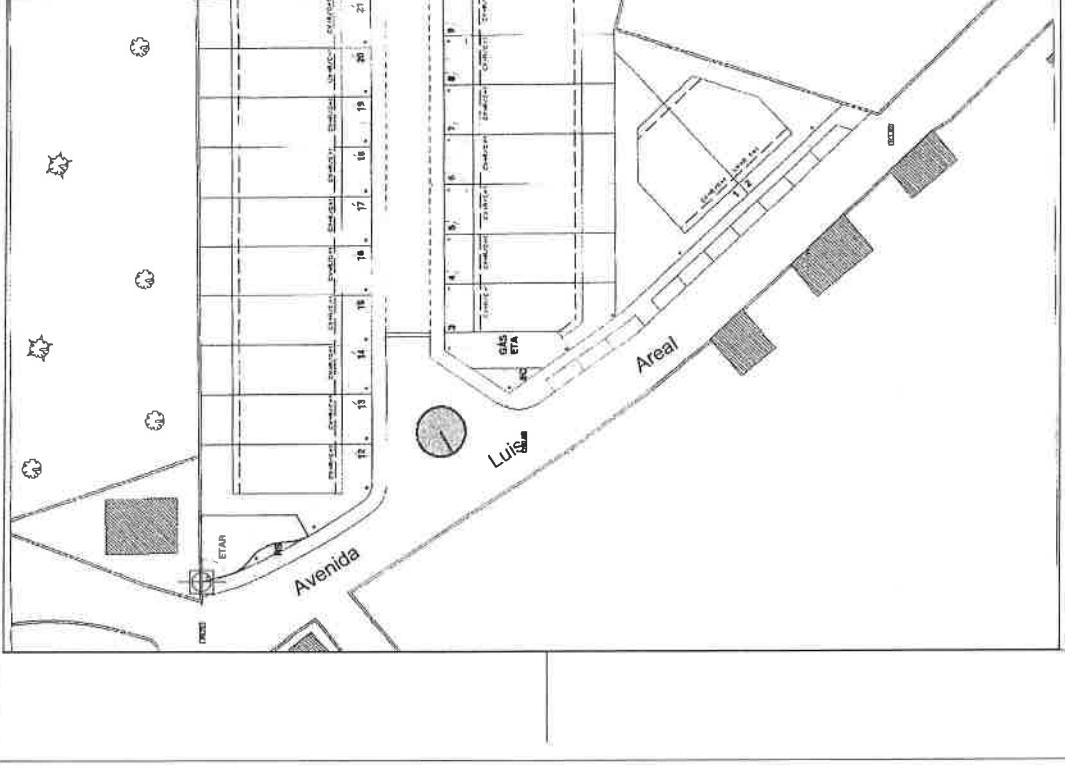
Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias a contar da data da publicação no sitio institucional do município da intenção de desafetação. -----

O senhor vice-presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse remeter esta deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação. -----

Após discussão, e votação nominal, as propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

[Handwritten signatures and initials]

reprodução para fins acadêmicos e científicos é permitida desde que não seja feita para fins comerciais. A reprodução para fins comerciais é proibida. A reprodução para fins acadêmicos e científicos é permitida desde que não seja feita para fins comerciais. A reprodução para fins comerciais é proibida.



Parcela - Área: 82,00 m²
 Propriedade: Domínio Público do Município de Santa Tereza
 Localização: Lote 12, Luis Pinheiro
 Lote: Lote 12
 Nascimento: Lote 12
 Planta: Avenida Luis-Angel



Departamento de Urbanismo e Ambiente Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO PROCESSO Nº 257.201.13.07	
Planta de Cobertura - Folha 146 - Volume I - Processo 249/201	
Prefeitura Municipal de Santa Tereza	
Autor: Jaime Carneiro	Colaborador:
Escala: 1:500	Data: março 2019
Folha: 520	Série: 01

para consulta
eic
 ISO 9001
 ISO 14001
 ISO 45001



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

12. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO, SANTO TIRSO - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente a despacho do senhor presidente da câmara municipal, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes quatro folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

O senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante do aludido despacho e das informações técnicas nelas referidas, que aqui se têm por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, deliberasse dar inicio ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita:-----

Parcela de terreno a desafetar do domínio público:-----

Parcela de terreno com a área de 36,52 metros quadrados, sita na Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso, a confrontar de norte com Carlos Pinto, de sul com Praça Camilo Castelo Branco, de nascente com Rua Prof. Dr. Joaquim A. Pires de Lima e de poente com Rua Nuno Álvares Pereira, delimitada na planta que se junta ao presente despacho, constituindo a subsequente folha, como parcela P1.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e em votos a favor e nove abstenções. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO – SANTO TIRSO

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do nº 1 do artigo 25º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada.-----

O presente despacho fundamenta-se na informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de 17 do corrente mês de junho, registada com o número 6813, e informação da Divisão Jurídica, desta data, registada com o número seis mil novecentos e cinco, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais. -----

Parcela de terreno:-----

Parcela de terreno com a área de 36,52 metros quadrados, sita na Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso, a confrontar de norte com Carlos Pinto, de sul com Praça Camilo Castelo Branco, de nascente com Rua Prof. Dr. Joaquim A. Pires de Lima e de poente com Rua Nuno Álvares Pereira, delimitada na planta que se junta ao presente despacho, constituindo a subsequente folha, como parcela P1. -----

A identificada parcela de terreno, depois de integrada no domínio privado do município, será para permutar com a parcela de terreno

SISTEMA CERTIFICADO



Servicos de Diversas Funções
Ação Social e Albergamento
Gestão e Atividades de Grupo
Administração Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Complexo

M 021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

identificada na mesma planta como parcela P2, que passará a fazer parte do domínio público do município, no âmbito da execução da empreitada denominada “Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco e espaços adjacentes – 2ª fase”, conforme melhor se explicita nas aludidas informações técnicas. -----

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação: -----

O assunto não foi remetido para a Divisão Jurídica a tempo de ser agendado para a reunião ordinária da câmara municipal de 13 do corrente mês de junho, de modo a que o assunto fosse enviado para a assembleia municipal, em tempo útil, para efeitos de agendamento para a sessão ordinária daquele órgão deliberativo, que, entretanto, veio a ser agendada para o dia 25 do corrente mês de junho. -----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 27 de junho, ou seja, já depois de realizada aquela sessão da assembleia municipal;

Para cumprimento dos prazos legais previstos, já não seria possível reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal; -----

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é só no próximo mês de setembro, e a realização duma sessão extraordinária da assembleia municipal acarreta custos significativos para o município, sendo que, estando a obra atrás referida em fase de conclusão, é importante formalizar a permuta referida nas informações técnicas. -----

Face ao exposto, é tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Assim, ao abrigo da referida competência excecional, e no uso da competência da câmara municipal prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido solicitar à assembleia municipal que delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno atrás identificada. -----

Handwritten signatures and initials, including 'Bk' and a large signature.

SISTEMA CERTIFICADO



Setor de Clientes Particulares
Atividade Social e Recreativa
Serviço de Atividades de Órgão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Comunicação

M 021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o remeter para os membros da assembleia municipal. -----

Inclua-se este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 27 de junho para ratificação do presente despacho. -----

Santo Tirso, 21 de junho de 2019

O presidente,

Alberto Costa

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IFCC

Serviços de Apoio Particular
Atividade Social e Recreativa
Gestão e Administração de Serviços
Administrativos Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Comercial

M.021GR



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Dinis', with a large flourish extending to the right.

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A SOCIEDADE PODIUM EVENTS S.A. TENDO POR OBJETO O APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA NOS ANOS DE 2019, 2020 E 2021 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

Presente a despacho do senhor presidente da câmara municipal, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, interveio a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. ----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e um votos a favor e nove votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a celebração do aludido contrato de patrocínio, com a seguinte repartição anual: -----

- 2019 - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 3. 075,00€ (três mil e setenta e cinco euros); -----

- 2020 - 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 49 200,00€;-----

- 2021 - 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 92 250,00€. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Celebração de contrato de patrocínio com a sociedade Podium Events S.A. tendo por objeto o apoio para a realização da Volta a Portugal em Bicicleta nos anos de 2019, 2020 e 2021 – Pedido de autorização prévia à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato de patrocínio a celebrar entre o município de Santo Tirso e a sociedade Podium Events S.A., tendo por objeto o apoio para a realização da Volta a Portugal em Bicicleta nos anos de 2019, 2020 e 2021, com a seguinte programação: -----

- 2019 - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 3. 075,00€ (três mil e setenta e cinco euros); -----

- 2020 - 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 49 200,00€; -----

- 2021 - 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 92 250,00€. -----

A celebração do aludido contrato de patrocínio tem a fundamentação constante da informação da Divisão de Desporto, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Alojamento
Gestão e Administração do Território
Administração
Humanos, Apoio Jurídico e
Computação

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

O apoio do município àquele evento desportivo, que traz um elevado número de pessoas ao concelho de Santo Tirso, com todos os benefícios inerentes para a atividade económica concelhia e para a divulgação do nome de Santo Tirso e do seu património, não consta do Plano de Atividades Municipal, em virtude da respetiva decisão ter sido tomada depois da sua elaboração. -----

Pelo que, previamente à decisão de contratar é necessário obter autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais. -----

Por razões de ordem formal, não foi possível agendar o assunto para a reunião ordinária da câmara municipal de 13 do corrente mês de junho, de modo a que o assunto fosse enviado para a assembleia municipal a tempo de ser agendado para a sessão ordinária daquele órgão deliberativo, que, entretanto, veio a ser agendada para o dia 25 do corrente mês de junho. -----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

A 8ª etapa da 81ª Volta a Portugal em bicicleta passa pela cidade de Santo Tirso no próximo dia 09 de agosto; -----

Antes dessa data tem que ser celebrado o aludido contrato de patrocínio; -----

Como se disse, a sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de junho está marcada para o próximo dia 25; -----

E a próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 27 de junho; -----

Será agendada para esta reunião a proposta de celebração do aludido contrato. -----

Por razões de agenda, acrescido ainda do facto de existir um dia feriado a meio da semana em curso, mostra-se difícil reunir

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada
pelo IAPC

Serviços de Obras Públicas,
Ação Social e Albergues,
Gestão e Administração de Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Contábil

M.021GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal, sendo que a ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal terá que ser elaborada e distribuída pelos membros daquele órgão deliberativo até ao próximo dia 19 do corrente mês de junho. -----

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é só no próximo mês de setembro, e a realização duma sessão extraordinária da assembleia municipal acarreta custos significativos para o município.

Face ao exposto, é tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Pelo que, ao abrigo da referida competência excecional, e no uso da competência da câmara municipal prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com a execução do aludido contrato, com a programação financeira acima referida. -----

As despesas com a celebração do referido contrato de patrocínio serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022501, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1780/2019, de 18 do corrente mês de junho. -----

Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o remeter à mesa da assembleia municipal, para que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 29º da Lei 75/2013, inclua este assunto na ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de junho.

Inclua-se este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 27 de junho para ratificação do presente despacho. -----

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

Organismo de Certificação
Atividade Social e Alimentação
Gestão e Administração de Qualidade
Administração Recursos
Habilidades Apoio Jurídico e
Comerciais

M 021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Remeta-se cópia à Divisão de Desporto para conhecimento e para elaboração da informação final a remeter ao órgão executivo para efeitos de decisão sobre a celebração do contrato de patrocínio e aprovação da respetiva minuta. -----

Santo Tirso, 18 de junho de 2019

O Presidente,

Alberto Costa

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IFPC

Sistema de Certificação
Atividade Social e Alojamento
Dentil e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Consultoria

M.021GR



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. da S.', located in the upper right corner of the page.

14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VILA DAS AVES.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis de maio findo, de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia da minuta do Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves, o qual tem por objeto estabelecer as normas relativas ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de colaboração. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VILA DAS AVES.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dez do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e vinte e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a junta de freguesia de Vila das Aves, o qual tem por objeto estabelecer as normas relativas ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves-----

Anexa-se cópia da aludida minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Os encargos decorrentes da celebração do aludido Protocolo serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, conforme proposta de cabimento orçamental número 1550/2019, de 10 de maio.-----

O compromisso a satisfazer no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1315/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1643/2019, de 10 de maio.-----

Da execução do aludido Protocolo resultam encargos plurianuais nos anos económicos de 2019 a 2021, no montante anual de 5 000,00€ (cinco mil euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a celebração do aludido Protocolo, nos termos da referida minuta e autorizar a assunção de compromissos plurianuais.-----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DE

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES

Outorgantes

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo - Joaquim Ribeiro Faria, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia de Vila das Aves e em representação da respetiva Freguesia, adiante, pessoa coletiva nº 509 014 852, com sede na Avenida 4 de Abril de 1955, nº 251, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, adiante designada por JFVA, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a criação de universidades seniores tem vindo a contribuir para que os seniores continuem a manter uma vida ativa, em constante processo de formação e valorização pessoal;

Considerando que estas instituições proporcionam formas de socialização capazes de quebrar a solidão tendencial da vida urbana contemporânea;

Considerando que a Universidade Sénior de Vila das Aves se encontra orientada para o desenvolvimento de atividades de formação, educação e cultura para o público sénior, segundo uma perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, e que desenvolve projetos de animação sócio cultural dirigidos à comunidade em geral e ao público sénior em particular;

Considerando que o funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves é assegurado pela junta de freguesia de Vila das Aves, em parte de edifício

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IRPC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

87

propriedade do município de Santo Tirso, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo urbano 3715 da freguesia de Vila das Aves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 4127, conforme Protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila das Aves, em 23 de fevereiro de 2016, alterado por deliberação da câmara municipal de 29 de novembro de 2018 (item 8 da respetiva ata);

Considerando as atribuições das freguesias nos domínios da educação, cultura e ocupação de tempos livres, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 7º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete às juntas de freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, conforme disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Entre o município de Santo Tirso e a junta de freguesia de Vila das Aves, é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Entre o MST e a JFVA é celebrado o presente protocolo que tem por objeto estabelecer as normas relativas ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves, adiante designada por Universidade sénior.

Cláusula Segunda

Obrigações da JFVA

Pelo presente protocolo, a JFVA compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

- 1- Gerir e manter em funcionamento a Universidade Sénior, bem como assegurar todas as despesas inerentes à sua atividade;
- 2- Definir o conteúdo curricular dos cursos que serão administrados na Universidade Sénior;
- 3- Selecionar um corpo docente devidamente habilitado;

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IRAC

Sistemas de Otrras Particulares
Ação Social e Voluntariado
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

88

- 4- Contratar o pessoal administrativo necessário para garantir o funcionamento da Universidade Sénior;
- 5- Organizar palestras, conferências e exposições;
- 6- Organizar visitas culturais a monumentos, museus, teatros, espetáculos, etc.;
- 7- Organizar viagens de interesse cultural, no país ou no estrangeiro;
- 8- Fixar o calendário das atividades curriculares e extracurriculares propostas;
- 9- Assegurar que as instalações cedidas pelo MST, cujo edifício está identificado nos considerandos deste Protocolo, a afetar ao funcionamento da Universidade Sénior, sejam utilizadas nas devidas condições;
- 10- Proceder à restituição das referidas instalações nas mesmas condições aquando da sua receção, à exceção das deteriorações inerentes à sua prudente utilização, no caso de extinção da Universidade Sénior ou mudança do seu local de funcionamento, se tal se justificar;
- 11- Assegurar condições especiais de frequência para os utentes de Programas do MST.

Cláusula Terceira

Obrigações do MST

- 1- Promover a divulgação pública do funcionamento da Universidade Sénior;
- 2- Assegurar a cedência, a título gratuito, do direito de utilização das instalações a afetar ao funcionamento da Universidade Sénior.
- 3- Atribuir uma participação financeira no montante anual de 5.000,00€ (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas correntes e inerentes ao desenvolvimento das atividades da Universidade Sénior.
- 4 – A referida participação será paga no mês de julho de cada ano.

Cláusula Quarta

Colaboração com outras instituições

As partes acordam, desde já, a possibilidade de celebração de acordos de parceria a celebrar com outras instituições que prossigam fins idênticos.

SISTEMA CERTIFICADO



serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Alojamento
Distrital e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Computação.

M.022GR

3/6



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

89

Cláusula Quinta **Interpretação**

- 1- A resolução de qualquer conflito resultante da interpretação do presente protocolo será resolvida por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Sexta **Obras de beneficiação**

- 1- As obras de beneficiação das instalações cedidas para o funcionamento da Universidade Sénior carecem de prévia autorização do MST.
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, as obras de beneficiação das referidas instalações ficam a fazer parte integrante das mesmas, sem que haja lugar a qualquer direito de retenção ou de indemnização.

Cláusula Sétima **Resolução**

Em caso de incumprimento das obrigações estabelecidas no presente protocolo, à parte não faltosa assiste o direito de notificar a outra parte para que esta providencie a reparação adequada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção da notificação, sob pena de resolução do presente protocolo no caso de persistir a situação de incumprimento.

Cláusula Oitava **Alterações**

São admitidas alterações ao presente protocolo desde que reduzidas a escrito.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Alimentação
Social e actividades da Comissão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Computação

M.022GR

Cláusula Nona **Responsabilidade civil**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

90

A JFVA assume a inteira responsabilidade por todos os riscos inerentes ao funcionamento da Universidade Sénior, bem como pelos danos que forem causados nas instalações cedidas pelo facto de não terem sido tomadas as medidas de segurança necessárias à sua proteção.

Cláusula Décima

Utilização das instalações por razões de interesse público

- 1- O MST reserva o direito de utilizar as instalações afetas ao funcionamento da Universidade Sénior sempre que estiverem em causa motivos de interesse público, devidamente fundamentados, mediante prévia comunicação, por escrito, no prazo de 8 (oito) dias, à JFVA.
- 2- Finda a utilização efetuada nos termos do disposto no número anterior, o MST procede à entrega das referidas instalações.

Cláusula Décima Primeira

Prazo de vigência

- 1- O presente protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua entrada em vigor e será renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia, a comunicar por carta registada com aviso de receção por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo de cada uma das suas renovações.
- 2- É estabelecido como termo máximo da vigência do presente protocolo, o termo da duração do mandato dos órgãos deliberativo e executivo do município.

Os encargos estimados, assumidos pelo MST, inerentes à execução do presente protocolo encontram-se suportados pela proposta de cabimento nº _____.

O compromisso assumido com a celebração do presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o nº _____.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Alojamento
Obras e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Computas

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

91

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação da câmara municipal de _____ de _____ de 2019 (item _____ da respetiva ata) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2019

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IRAC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Clientes e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

6/6



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paula Cristina Dinis Pinto', written over a horizontal line.

15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis de maio findo, de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

No momento da discussão, intervieram a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e o senhor presidente da Junta de Freguesia de São Tomé de Negrelos, Roberto Carlos Neto Figueiredo, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e dois votos a favor e oito abstenções, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de São Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 60.261,92 € (sessenta mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos). -----

Pela senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feito um esclarecimento, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

A senhora Elisabete da Costa Beja, presente nesta sessão em substituição de Francisco Goiana Godinho da Silva, eleito enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, fez uma declaração de voto, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----



98

11. JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA INTERVENÇÕES EM DIVERSOS ARRUAMENTOS.-

Presente officio de onze de abril findo, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número dez mil e setenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com diversas obras de beneficiação de diversos arruamentos pedonais, designadamente a sua pavimentação, cujo custo global foi de 60 261,92€ (sessenta mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezassete do mesmo mês de abril, registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, da qual consta que o valor das obras referido pela junta de freguesia, suportado em faturas que foram apresentadas, é aceitável face à natureza e volume dos trabalhos a executar. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 60 261,92€ (sessenta mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1566/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1314/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1642/2019, de 10 de maio. -----

Mais propôs, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a presente deliberação fosse submetida à próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, para ratificação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À UNIÃO DE FREGUESIA DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA: OBRAS NO CEMITÉRIO DA PALMEIRA. ---

Presente a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, um subsidio no montante de 11.225,40 € (onze mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

9A



**12. UNIÃO DE FREGUESIA DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA:
PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DA PALMEIRA.-----**

Presente officio de vinte de março último, da junta de freguesia União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, registado com o número sete mil quinhentos e setenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação do cemitério da antiga freguesia de Palmeira, cujo orçamento é de 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa euros) + IVA.-----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em vinte e dois do mesmo mês de março, conforme informação registada com o número três mil cento e dezanove, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar apresentada pela junta de freguesia é aceitável, face à natureza e volume dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsidio á junta de freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira no montante de 11.225,40 € (onze mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1515/2019.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1254/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1569/2019, de sete do corrente mês de maio.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - FESTAS DA VILA.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto constante deste ponto da ordem de trabalhos, bem como dos assuntos constantes dos pontos dezoito a vinte e três, dada a semelhança dos mesmos.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1555/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1840/2019, de treze do corrente mês de junho.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila Nova do Campo um subsídio no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 22º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no dia vinte do corrente mês de junho.-----



97
P. 2

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de três do corrente mês de junho, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, enviado por correio eletrónico no mesmo dia, registado com o número quinze mil e sessenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 22º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizarão no dia vinte do corrente mês de junho.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil trezentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo, no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1747/2019, desta data.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1556/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1841/2019, de treze do corrente mês de junho. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Negrelos (S. Tomé) um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no mês de maio. -----



Handwritten initials and signature

Large handwritten signature

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA. -----

Presente e-mail de vinte e cinco de março último, da junta de freguesia de Negrelos (São Tomé), registado com o número oito mil e oitenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, promovidas pela referida junta, que decorreram no mês de maio findo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil duzentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1748/2019, desta data. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. Silva', with a date '13/06' written below it.

19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1550/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1839/2019, de treze do corrente mês de junho. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no dia quatro de abril último.-----



12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de vinte e um de março último, da junta de freguesia de Vila das Aves, enviado por email de vinte e dois do mesmo mês de março, registado com o número sete mil oitocentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com diversas atividades a realizar por aquela freguesia no âmbito das comemorações da elevação da freguesia à categoria de Vila, que teve lugar no dia quatro de abril último, denominadas “Festas da Vila”. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil duzentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Vila das Aves no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas Festas. -----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1743/2019, desta data. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

No momento da discussão da proposta, pelo senhor vereador Carlos Fernandes foi dito: “Analisando os elementos que chegaram à nossa mão e essencialmente o ofício da junta de freguesia de Vila das Aves, há aqui algumas situações que eu não entendo. E não entendo porque a carta



termina dizendo que vem pedir um subsidio para as iniciativas que aí estão referidas, a realizar desde abril a dezembro. Temos que ter em conta que há iniciativas que já foram subsidiadas, como o Rali Sprint Vila das Aves, para o qual foi atribuído um subsidio de 3 500,00,€, pelo que parece haver aqui uma duplicação. Acresce que há iniciativas que aqui não deveriam constar, como o AvesFest, que é um Festival com bilheteira, para o qual é paga a entrada, pelo que a câmara não deve subsidiar esta iniciativa.” -----

Pelo senhor presidente foi dito que passaria a palavra ao senhor vereador Tiago Araújo, mas que, no entanto, o que se está aqui a subsidiar é as Festas da Vila. Não há duplicação, o que pode haver é alguma imprecisão por parte da junta de freguesia. Como trabalham por áreas, e o Raly Sprint é uma atividade desportiva, o pelouro do desporto trouxe aqui, em devido tempo, uma proposta de subsidio para essa atividade. -----

Pelo senhor vereador Tiago Araújo foi dito “que este subsidio, e os que se seguem, diz apenas respeito às “Festas da Vila” e que por isso vieram todos à mesma reunião de câmara. E que o montante do subsidio é o mesmo que se atribuiu nos anos de 2016, 2017 e 2018. Que o objeto da deliberação é o mesmo dos anos anteriores, e o critério que foi tido em consideração é o do número de habitantes de cada freguesia, de acordo com os Censos de 2011.” -----

De seguida, o senhor presidente colocou a proposta a votação nominal, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in blue and black ink, including a large blue signature at the top and several black signatures below it.

20. PROPOSTA DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILARINHO - FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1542/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1834/2019, de onze do corrente mês de junho. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 1.700,00 € (três mil e setecentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 10º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila. -----



13. PROPOSTA DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILARINHO - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de catorze de maio findo, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por e-mail na mesma data, registado com o número treze mil cento e setenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 10º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, com eventos que se realizam nos dias oito, quinze e vinte e dois do corrente mês de junho.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil e trezentos, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Vilarinho no montante de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1749/2019, de onze do corrente mês de junho.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'A. M. S.' and another that is more stylized.

21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE RORIZ - FESTAS DA VILA.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1540/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1833/2019, de onze do corrente mês de junho.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Roriz um subsídio no montante de 1.650,00 € (mil seiscientos cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 8º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila.-----



14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE RORIZ - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de vinte e seis de março último, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número oito mil seiscientos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 8º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias seis e sete de abril último. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil duzentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, a atribuição de um subsídio à freguesia de Roriz no montante de 1.650,00 € (mil seiscientos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1745/2019, de sete do corrente mês de junho.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. P. P.', with a date '13/6' written below it.

22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE REBORDÕES - FESTAS DA VILA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1543/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1835/2019, de onze do corrente mês de junho. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Rebordões um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 21º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila. -----



[Handwritten signatures and initials]

15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE REBORDÕES - FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de quinze de maio findo, da junta de freguesia de Rebordões, registado com o número treze mil setecentos e noventa e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 22º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorrerão no próximo dia vinte e dois do corrente mês de junho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil trezentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Rebordões no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1744/2019, de onze do corrente mês de junho. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. ...', written over a horizontal line.

23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES - SEMANA DE SANTA CRISTINA DO COUTO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1557/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1842/2019, de treze do corrente mês de junho.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil e oitocentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2019”, que decorreu de um a nove do corrente de mês de junho.-----



[Handwritten signatures and initials]

16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES - SEMANA DE SANTA CRISTINA DO COUTO.-----

Presente ofício de vinte e cinco de março último, da junta de freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, enviado por email no dia dezasseis de maio findo, registado com o número treze mil quatrocentos e noventa e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2019”, que decorreu de um a nove do corrente mês de junho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil trezentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1750/2019, desta data. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da sessão ordinária do corrente mês de junho daquele órgão deliberativo, e da respetiva deliberação ficará a constar o número de compromisso. ----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. -----

No período de intervenção do público intervieram os senhores Henrique da Cruz Pinheiro Machado, morador em São Tome de Negrelos, e o senhor Manuel da Silva Ferreira Leal, morador em Monte Córdova, cujas intervenções serão sumariadas na ata desta sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de junho foi encerrada era zero horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de junho.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e doze folhas, apenas utilizadas no anverso, e três documentos anexos, (anexo I, relativo ao item um; anexo II, relativo ao cinco e anexo III, relativo ao item nove), que eu *Fernando de Jesus*

de Oliveira Martins

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

Fernando de Jesus
Fernando de Jesus Martins
1.º secretário da Assembleia

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.